



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 199/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026".

RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

PARECER

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei (PL) n.º 199/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, que autoriza o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana (ASESGRU), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2026.

O PL 199/2025 autoriza o Município a repassar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à ASESGRU.

O repasse, a título de subvenção social, tem como finalidade fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas Escolas de Samba de Uruguaiana, com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval Fora de Época de 2026. O evento está programado para ocorrer no período de 5 a 7 de março de 2026. O valor será repassado em parcela única.

O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos serão realizados por uma Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

A liberação em 2025 é crucial para que a ASESGRU possa dar início à preparação das agremiações para o Carnaval que se realizará no início de março de 2026.

A Justificativa destaca que o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana é reconhecido nacional e internacionalmente, sendo o maior carnaval de rua do Estado. O evento atrai turistas do Brasil e de outros países do Mercosul, tornando-se uma referência turística e cultural que movimenta o comércio e serviços no Município, propiciando incremento à economia local.

O Projeto de Lei n.º 199/2025 é de extrema relevância para o fomento cultural e a economia local de Uruguaiana. O repasse anual de subvenção social para o Carnaval Fora de Época é uma prática habitual e necessária para a organização de um evento que possui grande projeção, gera fluxo turístico e, conseqüentemente, injeta recursos na economia municipal.

Diante da análise do mérito e da Justificativa, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.



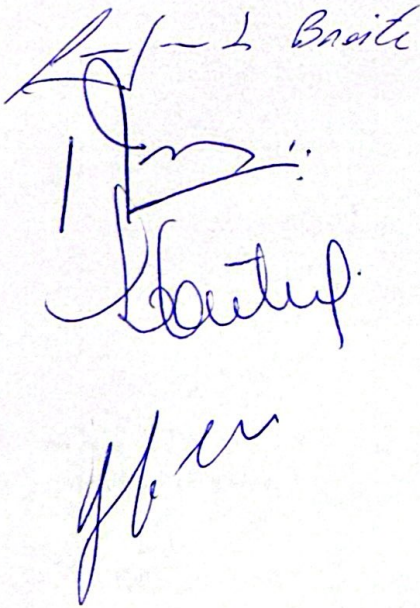
**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2025.


Ver. Antônio Egidio Rufino de Carvalho
Relator

De acordo:

Contrário:


A. L. Brait
L. M.
L. A. T. P.
J. M.